



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS**

Correio de Sergipe • Aracaju
sexta-feira • 01 de novembro de 2013

AUDIÊNCIA

Situação de crianças em abrigo de SE é discutida

Karla Pinheiro

E com o intuito de reavaliar a situação das crianças em abrigos na capital que a 16ª Vara da Infância e Juventude está realizando a 7ª edição de audiências concentradas. Essas rodadas de reunião trazem a problemática desses menores, que por estarem em situação de risco são retiradas do convívio familiar e há uma reavaliação para saber se existe possibilidade de retorno. Participam da audiência a Defensoria Pública Estadual, Ministério Público Estadual e secretarias municipais de saúde, assistência social e educação.

“Essas audiências são mais voltadas para casos complexos que nós necessitamos da ajuda da rede, da saúde, educação e assistência social, para que ela possa incluir a família, dando condições dessa família receber o menor de volta, então casos mais complexos são resolvidos aqui porque estamos juntos, e podemos conversar e efetivar o retorno do menor com tranquilidade e equilíbrio, no momento certo”, explica a juíza de direito Rosa Geane Nascimento.

Os ciclos de audiências são realizadas desde 2010, duas vezes por ano. De acordo com dados da 16ª Vara, no primeiro semestre deste ano havia 319 menores de 0 a 18 anos completos, acolhidos nos 15 abrigos espalhados pelo Estado, sendo oito no interior e sete na capital. Neste segun-

do semestre houve uma redução no número de crianças em situação de abrigo, totalizando 256 menores, sendo 142 em Aracaju e 114 no interior do Estado.

“É alto o número de crianças que voltam para família. Fazemos a avaliação a cada seis meses, mas as crianças não necessariamente precisam esperar esse tempo das audiências para retornar ao lar, elas podem voltar antes, vai depender de cada caso”, ressalta a magistrada que informa ainda que todas as crianças que estão no abrigo foram retiradas judicialmente dos pais ou responsáveis por estarem em situação de vulnerabilidade social.

“As crianças estão em situação de risco e os motivos são de regra maus tratos, abuso sexual ou negligência dos genitores e responsáveis. Nestes casos a situação vai ser analisada num processo de averiguação de risco e, se for o caso de acolhimento, esse menor será acolhido e depois quando tiver a situação normalizada, a família reestruturada podendo receber seu filho de volta, eles voltam”, enfatiza Rosa Geane.

Após esse período de avaliação, se for constatado que a família não tem condições de receber o menor, inicia o processo de adoção. “Se não há possibilidade da criança retornar a convivência familiar que é um direito legal, a lei garante que os menores precisam estar inseridos no convívio familiar e se sua família de sangue não tem condições, ela vai para uma família que vai te dar segurança, casa, amor e dignidade”, conclui a juíza.

• Avaliações

Esse é o sétimo ciclo das audiências de reavaliação da medida de acolhimento das crianças e adolescentes que estão nos abrigos de Aracaju e a importância é que essas crianças têm a cada seis meses a situação avaliada para ver se é possível retornar ao seio familiar e às inclusões familiares.

É alto o número de crianças que voltam para família. Fazemos a avaliação a cada seis meses, mas não necessariamente nesse tempo de audiências, elas podem voltar antes. Essas audiências são mais para casos complexos que nós necessitamos da ajuda da rede, saúde, educação e assistência social para que ela possa incluir a família para que ela possa receber a criança de volta, então casos mais complexos são resolvidos aqui porque estamos juntos e podemos conversar e efetivar o retorno com tranquilidade e equilíbrio, no momento certo.

As crianças estão em situação de risco e os motivos são de regra maus tratos, abuso sexual ou negligência dos genitores e responsáveis e aí a situação vai averiguada num processo de averiguação de risco e, se for o caso de acolhimento, será acolhida e depois quando tiver a situação normalizada a família reestruturada podendo receber ele de volta, eles voltam.

Se não há possibilidade da criança a convivência familiar que é um direito legal e entre esses direitos esta o convívio familiar. Se não pode voltar a familiar de sangue, ela vai para uma família que vai dar casa, carinho, uma família mesmo não sendo de sangue.

